



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 424/2021/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

EDITAL Nº424/2021

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O

VESTIBULAR UNIFESP 2022 DOS CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Edital com as normas para o procedimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos que aderiram ao Sistema Misto de Seleção para o Vestibular UNIFESP 2022.

A seleção para os cursos do Sistema Misto de Seleção dar-se-á com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira por meio da realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021 e a segunda através de realização de dois dias de prova cuja organização e aplicação ocorrerá por empresa a ser contratada para este fim.

1. Abaixo a Tabela com os cursos que aderiram ao Sistema Misto de Seleção para o Vestibular UNIFESP 2022

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
SÃO PAULO	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

*O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado – SISU - com fase única pelo ENEM 2021.

2. O benefício da isenção será concedido a pessoa interessada que preencher, simultaneamente, os três requisitos abaixo:

I - Ter se inscrito para realização do ENEM 2021, e concordar com a utilização da nota bruta (sem variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do ENEM 2021 como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1 deste Edital;

II - Concluir o ensino médio até a data de convocação para matrícula na Unifesp, integralmente em:

a) Instituição pública; e/ou

b) Instituição particular com concessão de bolsa de estudos integral (Lei nº 12799/2013);

III – Possuir renda bruta familiar per capita, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor **R\$ 1.650,00** (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais);

3. A pessoa interessada em obter o benefício da isenção de taxa do vestibular deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição on-line, a partir das **10h00 da data de 23 de agosto de 2021** em link a ser disponibilizado na mesma data de início de inscrição no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>. Serão exigidos o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como o envio integral das documentações abaixo requeridas, via on-line, até **às 17h00min data de 03 de setembro de 2021**:

a) Frente e verso, em mesmo arquivo, de um dos documentos de identificação da pessoa interessada: cédula de identidade, preferencialmente com emissão inferior a 10 anos, carteira de motorista, RNE, carteira de trabalho, passaporte, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF com tamanho de até 2 MB);

b) Frente e verso, em mesmo arquivo, de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio da pessoa interessada: histórico escolar completo de conclusão do ensino médio**, declaração de conclusão do ensino médio em 2021 expedida pela escola*, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (formato PDF de até 2 MB);

Parágrafo Único - Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deverá ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão integral de bolsa de estudos. O documento deverá estar no mesmo arquivo da comprovação do ensino médio (vide item 4, subitem b deste Edital);

*Para a pessoa que irá concluir o ensino médio até a data de convocação para matrícula na Unifesp deverá ser encaminhada declaração emitida pela escola, devendo constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio, bem como a informação “cursando” para o ano de 2021 (formato PDF de até 2 MB).

**Em caso de perda/furto/roubo do histórico escolar será aceita declaração recente da escola onde cursou o ensino médio devidamente acompanhada de Boletim de Ocorrência da perda/furto/roubo e do protocolo de nova solicitação do histórico escolar (formato PDF de até 2 MB);

- c) Frente e verso, em mesmo arquivo, do CPF ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018) da pessoa interessada e de todos os membros que compõem o núcleo familiar (formato PDF de até 2 MB). No caso do número do CPF constar de identificação (RG ou CNH) é dispensado o envio do documento;
- d) Planilha de renda devidamente preenchida e assinada. Acesso ao documento: [PLANILHA](#) ;
- e) Frente e verso, em mesmo arquivo, de um documento de identificação para cada membro que compõe o núcleo familiar. Os documentos que poderão ser enviados são: cédula de identidade, preferencialmente com emissão inferior a 10 anos, carteira de motorista, RNE, carteira de trabalho, passaporte, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF de até 2 MB);
- f) O contracheque, em mesmo arquivo, da pessoa interessada e de todos os membros que compõem o núcleo familiar, em mesmo arquivo, relativo ao mês de julho de 2021 (formato PDF de até 2 MB);
- g) O extrato bancário (conta corrente e conta poupança), em mesmo arquivo, da pessoa interessada e de todos os membros que compõem o núcleo familiar relativo ao mês de julho de 2021 (formato PDF de até 2 MB);
- h) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada da pessoa interessada e de todos os membros da família, em mesmo arquivo (formato PDF de até 2 MB);
- Para aqueles que possuem registro em carteira, deverão ser anexadas as páginas de identificação, todas as páginas que constem registros de empregos anteriores e atuais, assim como a página posterior em branco. Para os que nunca trabalharam deve-se anexar as páginas de identificação e a página em branco relativo a vínculo empregatício. No caso da carteira de trabalho ser na forma digital deverá se realizar o upload da mesma para encaminhamento.
- i) Declarações (declaração com justificativa de não apresentação de algum(ns) dos documentos, exigidos nos subitens e, f, g e h. Neste campo também poderá ser inserido o CADÚNICO/NIS da pessoa interessada e dos membros que compõem o núcleo familiar. Todos os documentos devem ser anexados em mesmo arquivo (formato PDF de até 2 MB);

Parágrafo Único: pessoas interessadas e/ou membro(s) familiar menor de idade estão desobrigados a apresentar os documentos elencados nos subitens e, f, g, h e i do item 3 deste Edital, mas precisam apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação.

4. Os dados preenchidos no Formulário de Isenção são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

5. Uma vez efetivada a inscrição será gerado protocolo que deverá ser guardado pela pessoa interessada.

6. Após a efetivação da inscrição, não será possível alterar os dados encaminhados e os documentos inseridos.

6.1. A pessoa interessada deve se atentar, antes de concluir a inscrição, se todos os dados e os documentos inseridos no formulário para análise do pedido de isenção estão corretos e completos;

6.2. Caso a pessoa interessada tenha dúvidas durante o preenchimento do formulário, indica-se **NÃO FINALIZAR A INSCRIÇÃO** e encaminhar ao e-mail vestibular@unifesp.br as dúvidas que possui.

7. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, a partir das **10h00 da data de 29 de setembro de 2021**, exclusivamente pelo site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>.

I – A pessoa interessada não beneficiada com a isenção terá das **10h00 de 29 de setembro de 2021 até às 17h00 de 30 de setembro de 2021** para encaminhar pelo e-mail vestinular@unifesp.br, solicitação do motivo do indeferimento;

II – A pessoa poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido a partir das **16h00 da data de 04 de outubro de 2021 até as 17h00 da data de 06 de outubro de 2021**;

III - O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail: vestibular@unifesp.br, no período informado no subitem II do item 7 deste Edital.

8. O resultado do pedido de interposição de recurso contra o indeferimento de isenção será divulgado, a partir das **16h00 da data de 14 de outubro de 2021**, exclusivamente pelo site ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto.

9. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 2 deste Edital;

III - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3 deste Edital;

IV - Que não encaminhar toda documentação exigida no item 4 deste Edital;

V – Da pessoa que tenha sido contemplada com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2021 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

10. O Edital do Sistema Misto de Seleção, documento que conterà as regras e procedimentos para o processo de vestibular 2022 dos cursos informados no item 1 deste edital, será publicado às **16h00 da data de 14 de outubro de 2021**, exclusivamente pelo site ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto.

11. A pessoa beneficiada com a isenção deverá, **obrigatoriamente**, efetivar sua inscrição no vestibular UNIFESP 2022, das **09h00 de 18 de outubro de 2021** às 23h59 min de **26 de novembro de 2021** através de link a ser disponibilizado pelo site ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto.

12. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa interessada. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

13. A pessoa contemplada no processo de Isenção 2022 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2022 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021), só poderá participar do Processo de Isenção em 2023, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, para o e-mail: vestibular@unifesp.br.
14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
15. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação da pessoa interessada de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.
16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade.
17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Ligia Ajaimé Azzalis
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 17/08/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0786514** e o código CRC **1779FD53**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>